



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1700

de 16 de Dezembro de 2014.

Prorroga o período de gratuidade no transporte coletivo municipal fixado no Decreto nº 1626, de 10/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 1655/2014 de 07/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a gratuidade no transporte público coletivo municipal fixado no Decreto nº 1626/2014, de 10/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 1655/2014 de 07/05/2014, no período de 06:00h do dia 22 de dezembro de 2014 até 00:00h do dia 11 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 06:00h do dia 22 de dezembro de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO